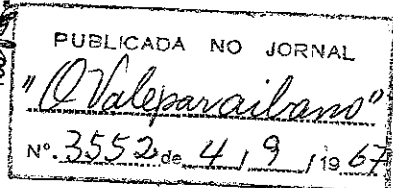


3.4.04

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em, de de 19

L E I Nº 1 385
de 30 de Agosto de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Comodato a que se refere a lei nº 1337, de 11 de abril de 1967, só será efetivado quando constarem do orçamento do Estado recursos financeiros destinados à construção do novo edifício do Forum desta Comarca.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
30 de Agosto de 1967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor